



Manual
A Engenharia nos
Empreendimentos

**Hipermercados
e rede de
Supermercados**

Anexo III

HIPERMERCADOS E REDE DE SUPERMERCADOS

1- Empreendimento

Descrição:

Entende-se como hipermercados e rede de supermercados os empreendimentos que se destinam a comercializar produtos e gêneros alimentícios, higiene, limpeza, entre outros.

Na operação deste empreendimento, existem atividades de engenharia e agronomia que são imprescindíveis para garantir a segurança dos clientes, funcionários e empreendedores, tais como manutenção de máquinas e equipamentos, controle de roedores e insetos, segurança alimentar e do trabalho, licenciamentos ambientais, além de obras civis.

Funções do Crea-Minas:

O dever legal do Crea-Minas é zelar pelo interesse público, efetuando, para tanto, a fiscalização do exercício das profissões da área tecnológica, na conformidade com a lei. A missão precípua do Crea visa conferir à sociedade confiança e tranquilidade em sua relação com profissionais. O Conselho deve defender a sociedade contra a falta de ética profissional e contra pessoas inabilitadas para o exercício de determinada profissão.

É de competência do Crea, conforme a Lei 5.194/1966, art. 33 – “fiscalizar o exercício de profissões de engenharia e agronomia, em suas regiões”. De acordo com o art. 6º - “Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais”.

A fiscalização do Crea-Minas, além de cumprir sua missão, auxilia o empreendedor no cumprimento da legislação, na melhoria dos seus produtos, na segurança da sociedade, de seus colaboradores e na promoção da sustentabilidade ambiental.

Necessidade da A.R.T.:

A Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) é um documento criado pela Lei 6.496/1977, cuja finalidade é definir, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de quaisquer serviços de engenharia, de agronomia e das demais profissões regulamentadas e fiscalizadas pelo Crea. A A.R.T. funciona, também, como instrumento de garantia para o contratante, além de ser um documento que integra processos éticos e judiciais quando da não satisfação do consumidor pelos serviços prestados, podendo ser utilizada em situações que ameacem o cumprimento das regras estipuladas nos contratos.

Ao fiscalizar o empreendimento é verificado o cumprimento da Lei 6.496/1977 que estabelece em seu art. 1º “Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à engenharia, à arquitetura e à agronomia fica sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T).”

Destaca-se que a A.R.T. deve ser anotada antes ou por ocasião do início da obra e/ou serviço e a responsabilidade pelo preenchimento e quitação da A.R.T. cabe ao profissional contratado e sua falta implica em infração ao art. 3º da Lei 6.496/1977, incorrendo o profissional ou a empresa nas sanções cominadas no art. 6º da Lei 5.194/1966.

Responsabilidades do Empreendedor:

Quando o responsável por um empreendimento deixa de contratar profissional habilitado e/ou empresa registrada, assume todos os riscos decorrentes da execução das atividades, como danos contra terceiros, acidentes, má execução, refazimento, custos elevados e não atendimento das expectativas. Além de infringir a legislação, estar sujeito a processos judiciais e ainda ser autuado pelo Crea.

O empreendedor deve sempre exigir da empresa ou do profissional um contrato especificando todas as obrigações e responsabilidades das partes, e uma via da A.R.T. Esta A.R.T. deve retratar o contrato firmado, a duração do mesmo com datas de início e término e uma via deve ser mantida junto à obra e/ou serviço que será executado, para comprovação da regularidade do exercício profissional pela fiscalização competente.

Em caso de dúvida o empreendedor deve consultar o site do Crea-Minas para verificar a regularidade dos profissionais e empresas.

Responsabilidades dos profissionais habilitados no Crea:

O profissional está sujeito às responsabilidades ligadas ao exercício de sua profissão. São elas a técnica ou ético-profissional, a civil, a penal ou a criminal e a administrativa.

É importante saber que o profissional assume toda a responsabilidade pela perfeita execução da obra e/ou serviço, incluindo eventuais responsabilizações que decorram de falhas técnicas ou acidentes, desde que comprovada sua imperícia, imprudência ou negligência.

Benefícios de se contratar profissional habilitado e empresa registrada:

O benefício de se contratar profissional habilitado ou empresa registrada é uma garantia de cumprimento da legislação, atendimento por especialista na área e realização de um projeto ou dos objetivos almejados, incluindo o planejamento do empreendimento quanto ao prazo e custos.

A participação de profissional habilitado garante a manutenção do desempenho dos equipamentos e estruturas, bem como a garantia de fornecimento de produtos com qualidade, minimizando suas perdas e diminuindo a geração de impactos ambientais e à vizinhança.

Obrigatoriedade de registro do

empreendimento no Crea-Minas:

Este empreendimento não está obrigado a promover registro no Crea-Minas.

2 – Atividades de engenharia relacionadas ao empreendimento:

- » Manutenção da estrutura da edificação, instalações elétricas e hidrossanitárias – **Responsável Técnico - RT modalidade civil, mecânica e metalúrgica e eletricista;**
- » Manutenção dos equipamentos (sistemas de refrigeração e climatização, geradores, sistemas de GLP/GN, sistema de ar comprimido, fornos, caldeiras e vasos de pressão) – **RT modalidade mecânica e metalúrgica;**
- » Manutenção dos equipamentos (subestação, SPDA, sistemas de automação, cabeamento estruturado e telefonia, sistema de alarme/segurança, sistema de sonorização) – **RT modalidade elétrica;**
- » Manutenção de sistemas de prevenção e combate a incêndio - **RT modalidade mecânica e metalúrgica, civil, elétrica e engenheiros de segurança do trabalho;**
- » Manutenção de extintores - **RT modalidade mecânica e metalúrgica;**
- » Manutenção de elevadores, monta cargas, plataformas e escadas rolantes - **RT modalidade mecânica e metalúrgica;**
- » Serviços de desinsetização, desratização e

similares - **RT modalidade agronomia, engenharia química e civil e outros regulamentados pela DN 67/2000 do Confea;**

- » Verificar o atendimento da legislação municipal quanto às licenças ambientais, bem como contratos com empresas de coleta de resíduos provenientes da atividade, seus respectivos responsáveis técnicos e A.R.T. – **RT de acordo com o Manual de Orientação para Atuação do Profissional na Área Ambiental, editado pela Comissão Permanente de Meio Ambiente do Crea-Minas.**
- » Segurança do trabalho são serviços de engenharia que consistem na elaboração de relatórios como: PPRA e PGR por profissionais de nível superior com pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho.
- » Verificar os responsáveis técnicos pelos estudos de adequação dos maquinários de panificação, confeitaria, açougue, bem como outros equipamentos, conforme determina a NR-12 – **RT modalidade mecânica e eletricista**
- » Verificar os responsáveis técnicos pelos estudos de adequação nos check-outs, atendendo a NR-17 – **RT modalidade mecânica e profissionais de nível superior com pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho.**
- » Outorgas de água:
 - › Águas superficiais - **RT modalidade agronomia, agrimensura, civil e geologia e minas.**
 - › Águas subterrâneas - **RT engenheiro de minas, engenheiro geólogo e geólogo.**

3 - Responsáveis técnicos habilitados

Caso existam, ficam os profissionais obrigados a ter registro ou visto junto ao Crea-Minas e a recolher uma A.R.T. (cargo/função), que identifique que este fazem parte do quadro técnico da empresa.

Solicitar o registro na Vigilância Sanitária Municipal e verificar se o responsável técnico é um profissional do Sistema Confea/Crea. Caso seja, fica o profissional obrigado a ter registro ou visto junto ao Crea-Minas e recolher uma A.R.T. (cargo/função).

Nota: Para conhecimento de siglas e termos técnicos acessar o glossário deste Manual.

